



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2013	16h10min	Sessão Ordinária	107

Parecer nº 8 - CCS

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas de nº 40, 41 e 42 está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 42.

Na ausência da Relatora, a Presidência designa o Deputado Joe Valle para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Joe Valle, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 42.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às Emendas nºs 40, 41 e 42 ao Projeto de Lei nº 1.532, de 2013, que “dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas ou de atividades sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Não há dúvida de que, se a própria Constituição Federal permite que a lei imponha limitação ao livre exercício de qualquer atividade econômica, não há o que se falar em não recepção do art. 608 da CLT, tampouco em violação dos termos deste ao disposto no parágrafo único do art. 170 desse mesmo diploma constitucional. É que não se pode confundir interferência no livre exercício da atividade econômica com o exercício do poder de polícia administrativa, podendo o



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2013	16h10min	Sessão Ordinária	108

Poder Público, desde que haja previsão legal, exigir de todos os agentes econômicos atuantes em uma área o cumprimento de determinadas exigências legais, a fim de obter autorização para funcionar, licenças, alvarás, etc., desde que sejam impostos a todos que enquadrem na mesma situação.

Ademais, não há impedimento para que a administração pública não conceda licenças ou autorizações quando o exercente da atividade comercial não preencher os requisitos legais para as suas obtenções.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer à Emenda nº 42 está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei 1.532, de 2013, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se, ressalvado o destaque apresentado pelo Deputado Aylton Gomes. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 1532/13

Folha nº 111

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 1532/13
Folha nº 111
SEM EFEITO